



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-11, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, no exercício do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELENILTO TARIGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.589.865/0001-29, com sede na Rua Tiradentes, nº 431, Pavilhão 01, Bairro Botucaraí, Soledade/RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo com reflexo financeiro** ao Contrato Administrativo nº 040/2024, destinado à execução de serviços complementares necessários à obra de pavimentação em piso intertravado no Trecho 3 da Comunidade de Posse Godoy, conforme justificativa técnica emitida pelo Departamento de Engenharia.

O acréscimo decorre da necessidade superveniente identificada durante a execução da obra, consistente na ampliação da área pavimentada no entroncamento (trevo), visando adequar o raio de giro para o tráfego seguro de veículos pesados, especialmente carretas utilizadas no atendimento ao aviário existente na comunidade, garantindo maior funcionalidade, segurança viária e durabilidade da pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Fica acrescido ao objeto contratado o seguinte serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, conforme	M	38,00	R\$ 61,78	R\$ 2.347,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	composição SINAPI 94273 e planilha contratual.				
--	--	--	--	--	--

Parágrafo único. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações técnicas constantes do contrato original, mantendo-se os mesmos critérios técnicos, metodologia executiva e preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do presente acréscimo, o contrato sofre reflexo financeiro positivo no valor de **R\$ 2.347,64 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo único. O acréscimo observa os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- na Justificativa Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia;
- no Levantamento Planimétrico;
- no Relatório Fotográfico;
- no Memorando nº 032/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas no Contrato Administrativo nº 040/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 040/2024 e do Primeiro Termo Aditivo que não conflitem com o disposto neste instrumento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 14 de julho 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Elenilto Tariga

Elenilto Tariga Ltda

CONTRATADA